GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI
ASSESSORIA DE CONTRATOS - IASPI

Rua Sete de Setembro, 121 - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-210
Telefone: - httpp://www.iaspi.pi.gov.br

Autorização 2026/IASPI-PI/DG/UA/AC Teresina/PI, 18 de junho de 2026.

Senhora Superintendente,

Ao tempo em que cumprimentamos V.Sª e considerando que compete a esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí o gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como a autorização a adesões formadas pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, conforme disposto no artigo 17, XV da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei Estadual nº 7948, de 13 de janeiro de 2023, servimo-nos do presente expediente para consultar esta Secretaria acerca da existência de Ata de Registro de Preços vigente que tenha como objeto a a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico de uma **Central Telefônica Corporativa**, incluindo todos os equipamentos, licenças, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

A presente consulta visa identificar a existência ou não de Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por esta Secretaria, que tenha como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico de uma central telefônica corporativa, para os demais setores do IASPI, constantes no Quadro Resumo.

A pretendida aquisição destina-se a atender às necessidades do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI, tendo em vista o retorno do atendimento ao público no prédio Sede após a conclusão da reforma estrutural. Os equipamentos serão utilizados como ferramentas de apoio às atividades administrativas, contribuindo para a melhoria da comunicação institucional, da divulgação de informações aos usuários e da qualidade dos serviços prestados.

Em caso de inexistência de ata, solicita-se desde já a AUTORIZAÇÃO do Secretário de Administração para contratação pretendida.

Ato contínuo, retornando os autos com a consulta de existência ou não de ARP, AUTORIZO os setores competentes do Instituto a tomarem as medidas necessárias cabíveis que o caso requer e efetivar a contratação pretendida.

Em tempo, **autorizo** ainda o envio, conforme a instrução procedimental do fluxograma a ser utilizado para a contratação, dos ofícios para os Órgãos/Setores necessários para emitirem seus respectivos pareceres/autorizações:

CGFR;

SEFAZ; (quando for o caso);

CGE; (quando for o caso);

PGE; (Setorial SEAD - quando for o caso);

SEAD; - Secretário - Autorização;

Atenciosamente,

DANIELE AMORIM AITA

DIRETORIA GERAL IASPI

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE AMORIM AITA - Matr.0371332-6**, **Diretora Geral**, em 10/07/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024808836** e o código CRC **8E5FEBB6**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00040.000962/2026-30

SEI nº 0024808836